



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 2.060, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no orçamento do Município, para o exercício de 2023, alterar o PPA 2022-2025 e a LDO para 2023.

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento de 2023 um crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 331.851,01 (trezentos trinta e um mil, oitocentos cinquenta e um reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02	Prefeitura Municipal		
02.008	Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento		
02.008.002	Divisão de Obras Públicas		
02.008.002.15	Urbanismo		
02.008.002.15.451	Infraestrutura Urbana		
02.008.002.15.451.0005	Execução de Convênios e Emendas Parlamentares		
02.008.002.15.451.0005.1.032	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Públicas		
02.008.002.15.451.0005.1.032.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.710.010	331.851,01
<b>TOTAL</b>			<b>331.851,01</b>

Art. 2º. – Como recursos a abertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo primeiro desta Lei, será utilizado o valor total de R\$ 331.851,01 (trezentos trinta e um mil, oitocentos cinquenta e um reais e um centavo), proveniente do Superávit Financeiro (Art. 8, Par. Único, LC 101/20) verificado no exercício anterior e constante na seguinte fonte de recursos:

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
2.710.010	Transferência Especial dos Estados	331.851,01
<b>TOTAL</b>		<b>331.851,01</b>

Art. 3º - Fica alterada a Lei Municipal nº 1.975/2021 de 15 de dezembro de 2021, Lei do Plano Plurianual de Investimentos para o período 2022/2025 na seguinte meta de trabalho:

02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO		
PROJETO/ATIVIDADE		
AÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
1.032	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Públicas	331.851,01
<b>TOTAL</b>		<b>331.851,01</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 4º** - Fica também alterada a Lei Municipal 2.011/2022 de 1º de junho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, na seguinte meta de trabalho:

<b>02.008.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO</b>		
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
1.032	Pavimentação e/ou Recapeamento de Vias Públicas	331.851,01
<b>TOTAL</b>		<b>331.851,01</b>

**Art. 5º** - Ocorrendo insuficiência no saldo da dotação constante deste crédito adicional suplementar fica o Executivo autorizado a promover sua suplementação de acordo com o inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 2.040 de 29 de novembro de 2022.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, MG, 05 de Junho de 2023.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

RA 15

**RENATO TIRADO FREIRE**  
Prefeito Municipal